

LEI ORDINÁRIA Nº 582

de 09 de dezembro de 1975

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de Cr\$ 308.109,14, para o fim que menciona.

O Prefeito Municipal de Camapuã: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º..

Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no valor de Cr\$ 308.109,14, para reforçar as dotações orçamentárias vigentes.

Art. 2º.. *Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Prefeitura Municipal de Camapuã, 09 de dezembro de 1975.

Laucídio Pereira da Cunha
Prefeito Municipal

Lei Ordinária Nº 582/1975 - 09 de dezembro de 1975

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em